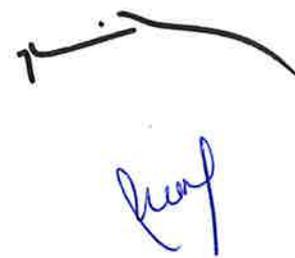


CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 21/09/2023

ATA N.º 20



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas
Fernanda Manuela Brites Romão

Faltaram João Carlos Camões Roma Balsante

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.30 horas. -----

O Sr. Presidente referiu que o Sr. Vice-Presidente não está na reunião por motivos de saúde. ---

ORDEM DO DIA

1. Projeto de execução “Construção da Loja do Cidadão”.
2. Ajuste direto n.º EMP/ADir/001-2023 para realização da empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e restauro dos paramentos – aditamento / repristinações”.
 - Documentos de habilitação.
 - Prestação de caução.
3. Processo de obras n.º 18/22 – EDIFIC.

1. PROJETO DE EXECUÇÃO “CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO”

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 91 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente, os serviços aprovam todos os projetos associados e estabelecem que o orçamento previsto para este investimento é de 1.221.837,75€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de execução “Construção da Loja do Cidadão”. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 21/09/2023

ATA N.º 20



2. AJUSTE DIRETO N.º EMP/ADIR/001-2023 PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS – ADITAMENTO / REPRISTINAÇÕES”

- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação de 18 de setembro da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que se trata da aprovação dos documentos de habilitação e a prestação de caução para se celebrar o contrato. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a aceitação dos documentos de habilitação e a prestação de caução do ajuste direto n.º EMP/ADir/001-2023 para realização da empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e restauro dos paramentos – aditamento / repristinações”. -----

3. PROCESSO DE OBRAS N.º 18/22 – LEGALIZAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 543/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos de especialidades relativos ao Processo de obras n.º 18/22 – EDIFIC. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 10.35 horas. -----

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 21/09/2023

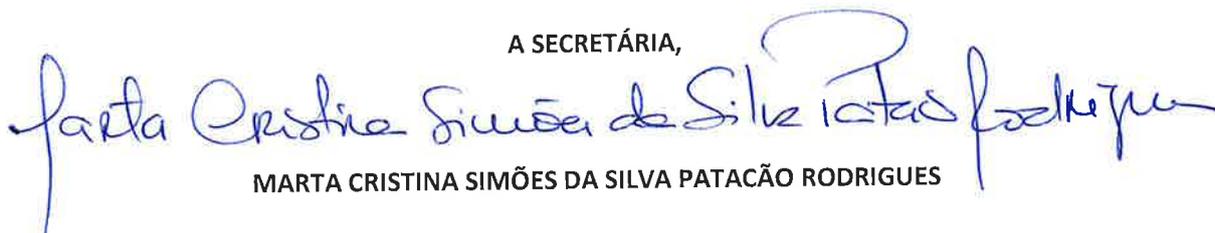
ATA N.º 20

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATÇÃO RODRIGUES



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

*Apresentado
Pelo Sr. Presidente da Câmara
de 21.09.2023*

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão: 18/09/2023

À presença do Sr. Presidente da Câmara

O Presidente da Câmara Municipal



(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/091/2023

Data: 18/set./2023

ASSUNTO: Projeto de execução "CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO DE ALANDROAL"

Relativamente ao projeto de execução em referência da autoria da GEOPERFIL – Consultoria e Serviços Técnicos, Lda., e considerando:

- Os elementos rececionados no passado dia 11/08/2023 relativos ao Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), e outrossim, todos os restantes projetos de especialidades e demais documentos necessários à execução da obra já anteriormente recebidos;
- Que por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 23/06/2023 foi aprovado o projeto de execução na sua componente de arquitetura;
- Que o projeto de execução anexo, se encontra elaborado a partir do anteprojecto aprovado, dimensionado para albergar os serviços da AT – Autoridade Tributária, IRN – Instituto dos Registos e do Notariado, do ISS – Instituto da Segurança Social, I.P., e o Espaço Cidadão, sendo constituído por um conjunto coordenado de peças escritas e desenhadas, contemplando todos os elementos necessários à definição rigorosa dos trabalhos a executar através das especialidades abaixo identificadas, a saber:
 - Projeto de Arquitetura (Já aprovado pela CMA em 23/06/2023);
 - Projeto de Estabilidade
 - Relatório de Vulnerabilidade Sísmica
 - Projeto da Rede Predial de Abastecimento de Água



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

- Projeto da Rede de Drenagem de Águas Residuais
- Projeto da Rede de Drenagem de Águas Pluviais
- Projeto de Instalações Eletromecânicas
- Projeto de Infraestruturas Elétricas
- Projeto de Infraestruturas de Telecomunicações;
- Projeto de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE)
- Condicionamento Acústico
- Projeto de Instalações Mecânicas (AVAC);
- Projeto de Segurança Integrada;
- Comportamento Técnico [Pré-Certificado Energético]
- Mapa de quantidades;
- Orçamento;
- Plano de Segurança e Saúde;
- Plano de Prevenção de Resíduos de Construção e Demolição;
- Estudo Geológico e Geotécnico
- Declarações do autor do projeto, indicando que em face das características da intervenção em causa, não se revela necessário que o projeto seja acompanhado dos elementos identificados nas alíneas c), d) e e) do n.º 5 do artigo 43.º do CCP;

- Que o projeto de execução em apreço, obteve parecer favorável final por parte da AMA - Agência para a Modernização Administrativa, IP., através da comunicação de 15 de setembro corrente;

E, considerando ainda,

- A candidatura apresentada, no âmbito do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, ao Investimento TD-C19-i01: Reformulação do atendimento dos serviços públicos e consulares, com o redesenho do Portal Digital Único nacional, o redesenho de serviços digitais mais utilizados e o desenvolvimento da capacidade de atendimento multicanal, Medida 11. Melhoria e Uniformização dos Serviços Públicos Presenciais, apoiada pela Agência para a Modernização Administrativa, IP, nos termos do AAC n.º 07/C19-i01/2021, já com termo de aceitação assinado pelo Exm.º. Presidente da Câmara Municipal em 8 de agosto de 2022;

PROPÔE-SE ao Executivo Municipal,

- A aprovação do adjunto projeto de execução para a obra de “ CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO DE ALANDROAL”, o qual representa, de acordo com o seu orçamento um investimento de 1.221.837,75 € (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e sete euros e setenta e cinco cêntimos), a que irá acrescer o IVA à taxa legal em vigor.



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

À consideração de V. Ex^{as} para uma melhor apreciação,

O Coordenador Técnico da SOOM,

(José Pacheco)



Apresenta em
Reunião de Câmara
de 21.09.2023

Decisão:

À Câmara Municipal

18.09.2023

INFORMAÇÃO DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

ASSUNTO: AJUSTE DIRETO N.º EMP/ADir/001-2023 PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA
“FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS
– ADITAMENTO / REPRISTINAÇÕES”

- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Relativamente ao Procedimento em referência cumpre-nos informar:

1. A empreitada denominada “FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS – ADITAMENTO / REPRISTINAÇÕES” foi adjudicada à sociedade comercial “HCI - CONSTRUÇÕES, S.A.” por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião ordinária do dia 30/08/2023;
2. Na sequência desta decisão, foi o adjudicatário notificado da mesma no dia 01/09/2023, através do endereço de correio eletrónico (concursos@cm-alandroal.pt), utilizado pelo Município de Alandroal, no citado procedimento, iniciando-se no dia útil seguinte a contagem do prazo para entrega dos documentos de habilitação previstos no ponto 21 do Convite à apresentação de Propostas e no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos;
3. O prazo definido para entrega desta documentação, de acordo com o previsto no referido Convite, foi de 5 dias úteis a contar da notificação de adjudicação, esgotando-se este às 23:59h do dia 08/09/2023;



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

4. Ainda e como definido no ponto 14 do Convite, foi a adjudicatária notificada na mesma altura, para apresentação de comprovativo da prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, no prazo e 10 dias a contar da notificação de adjudicação, esgotando-se este às 23:59h do dia 15/09/2023;
5. Decorrido que se encontra o prazo limite para a entrega dos documentos de habilitação, verificou-se que o adjudicatário apresentou todos os documentos de habilitação, por correio eletrónico através do endereço (concursos@cm-alandroal.pt) às 12:06h do dia 07/09/2023, ou seja dentro do prazo fixado;
6. Relativamente à caução, foi a mesma prestada através da Garantia Bancária N00424079, emitida pelo Novo Banco, S.A., no valor de € 55.625,50 correspondente a 10% do valor da adjudicação, tendo o respetivo comprovativo sido remetido através do citado endereço eletrónico concursos@cm-alandroal.pt às 12:08h do dia 14/09/2023, ou seja, também dentro do prazo fixado;
7. Considerando que da análise aos documentos apresentados, foi confirmada a sua conformidade com o previsto nos artigos 55.º, 81.º e 88.º a 90.º do já mencionado Código dos Contratos Públicos,

PROPÕE-SE À ENTIDADE COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR,

7.1 A aceitação dos documentos de habilitação apresentados e da caução prestada pelo adjudicatário "HCI - CONSTRUÇÕES, S.A." para a empreitada "FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS – ADITAMENTO / REPRISTINAÇÕES".

À consideração de V. Ex^a. para melhor decisão,


(Balbina Bexiga)


(José Pacheco)